



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

UG: 160515

NUP: 64125.000808/2022-87

DATA: 17/05/2022

OMV: 2º B LOG SL

PROCESSO	DISPENSA
Nº REQ	DIEX Nº 18 – COL/2º B LOG SL
CONSITFORN	
Nº EMP	2022NE000271
NC	2022NC400412
PI	B6SUMEEASS4



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS	03-04
03	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA COM BASE NO ART. 24 E 26 DA LEI 8.666	05-06
04	MAPA COMPARATIVO COM OS ORÇAMENTOS QUE COMPROVEM VANTAGEM ADMINISTRATIVA	07-08
05	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	09-10
06	CONSULTA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	11
07	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	12-16
08	ORÇAMENTO 1	17-18
09	ORÇAMENTO 2	19-20
10	ORÇAMENTO 3	21-22
11	AVISO DE DISPENSA ELETRONICA	23-39
12	CERTIDÃO SICAF	40
13	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ)	41
14	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
15	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
16	CADIN - GCALC	42
17	NC	43
18	NE - GCALC	44-45



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBOIA"

DIEEx nº 18 – COL/2º B Log SI
EB: 64125.000808/2022-87

São Gabriel da Cachoeira – AM, 03 de maio de 2022.

Do: Chefe do COL do 2º Batalhão Logístico de Selva.

Ao: Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

Assunto: requisição para Dispensa de Serviço de Manutenção de Embarcação

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;
- Justificativa da Contratação/Escolha do Fornecedor;
- Mapa Comparativo;
- Nota de Crédito;
- Documento de Formalização da Demanda.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3ª Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a abertura de processo administrativo para Dispensa de licitação nº ____/2022, para prestação de serviço com entrega de material abaixo discriminado:

Ord	Descrição do Serviço	UF	Qtd
01	Manutenção de motor e revisão geral de toda a instalação elétrica da embarcação: reforma geral na praça de máquinas, incluindo pintura de estrados e paredes, conforme cores padrões; retifica de motor propulsor com troca de kits de força e turbina; retifica da bomba e bicos injetores; substituição de fiação elétrica da praça de máquina; substituição do quadro de operação do motor propulsor; pintura do motor propulsor, conforme padrão MWM; troca do motor de partida; troca do alternador; troca do óleo (SAE 20W40) e filtro; troca de filtro racor; troca de todas as mangueiras de alimentação do motor; troca das mangueiras de arrefecimento do motor; troca de filtro primário do motor propulsor; troca do cabo morse de aceleração; troca do solenoide de parada; troca da bomba fal; e, revisão geral em toda a instalação elétrica da embarcação. A entrega do material mantido deve ser realizada no Porto Queiroz Galvão , ficando a cargo da empresa que realizará o serviço, devendo os custos serem incluídos no orçamento enviado. A empresa deverá ter condições de iniciar o serviço com 1 (um) dia útil após a emissão da nota de empenho, com prazo de 20 dias corridos para a conclusão.	SV	01


ALAN FIDELIS REIS SANTOS – Cap
Chefe do COL do 2º Batalhão Logístico de Selva

Despacho do Fisc Adm 2º B Log Sl:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. O serviço será prestado com entrega do produto final ao Almoxarifado do 2º B Log Sl.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 03 de maio de 2022.


CLEVERTON CONCEIÇÃO SANTIAGO – Maj
Fiscal Administrativo do 2º Batalhão Logístico de Selva

Despacho do OD:

1. De acordo com o Inciso I do Art. 75 da lei 14.133/21, Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO por Cotação Eletrônica para aquisição do serviço desta requisição.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a prestação do serviço, junto ao fornecedor CNPJ: 33.775.729/0001-99 – M S G SILVA EIRELI.
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC400412	14Fev22	01000000000	171479	1	00001	B6SUMEEASS4	160502	R\$ 350.000,00

São Gabriel da Cachoeira – AM, 04 de maio de 2022.


KENZO YOTSUJI - Ten Cel
Ordenador de Despesa da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE

Fl nº 3

DESPACHO DO OD

DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº ____/2022.

UASG: COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

CÓD UASG: 160515

CNPJ: 33.775.729/0001-99

NOME DA EMPRESA: M S G SILVA EIRELI

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO Terminal Fluvial do 2º Batalhão Logístico de Selva, Porto
FINAL: Queiroz Galvão, S/N, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP
69750-000

ORD	S/ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19	Manutenção de motor e revisão geral de toda a instalação elétrica da embarcação: reforma geral na praça de máquinas, incluindo pintura de estrados e paredes, conforme cores padrões; retifica de motor propulsor com troca de kits de força e turbina; retifica da bomba e bicos injetores; substituição de fiação elétrica da praça de máquina; substituição do quadro de operação do motor propulsor; pintura do motor propulsor, conforme padrão MWM; troca do motor de partida; troca do alternador; troca do óleo (SAE 20W40) e filtro; troca de filtro racor; troca de todas as mangueiras de alimentação do motor; troca das mangueiras de arrefecimento do motor; troca de filtro primário do motor propulsor; troca do cabo morse de aceleração; troca do solenoide de parada; troca da bomba fal; e, revisão geral em toda a instalação elétrica da embarcação. A entrega do material mantenido deve ser realizada no Porto Queiroz Galvão , ficando a cargo da empresa que realizará o serviço, devendo os custos serem inclusos no	Sv	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00

Fl nº 4

ORD	S/ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		orçamento enviado. A empresa deverá ter condições de iniciar o serviço com 1 (um) dia útil após a emissão da nota de empenho, com prazo de 20 dias corridos para a conclusão.				
TOTAL						R\$ 75.000,00

São Gabriel da Cachoeira – AM, 04 de maio de 2022.


ALAN FIDÉLIS REIS SANTOS – Cap
Chefe do COL do 2º Batalhão Logístico de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBOIA"

Fl nº 5

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar a embarcação Ferry Boat Fortaleza de Marabitanas. Este serviço de manutenção do motor e revisão geral de toda a instalação elétrica da embarcação é necessário para o funcionamento do MEM, cujo motor de boreste teve um princípio de incêndio no início da Operação Makuná, realizada em março de 2022. Além disso, essa embarcação tem previsão de emprego na Operação Amazônia, no mês de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, esta pesquisa de preços começou no Painel Preços do Portal de Compras do Governo Federal (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), onde não foram reportadas atas com os itens específicos que atendam à demanda da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

Em seguida, foi realizada uma busca por contratações de entes públicos no período compreendido até 180 (cento e oitenta dias), mas também não foi encontrado.

Diante do exposto foi realizada uma pesquisa de mercado, onde 3 (três) empresas apresentaram suas propostas de preço e foi escolhida a empresa **M S G SILVA EIRELI**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, conforme mapa pesquisa de mercado abaixo:

PESQUISA DE MERCADO					
ORD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR EMPRESA 1	VALOR EMPRESA 2	VALOR EMPRESA 3
1	Manutenção de motor e revisão geral de toda a instalação elétrica da embarcação: reforma geral na praça de máquinas, incluindo pintura de estrados e paredes, conforme cores padrões; retifica de motor propulsor com troca de kits de força e turbina; retifica da bomba e bicos injetores; substituição de fiação elétrica da praça de máquina; substituição do quadro de operação do motor propulsor; pintura do motor propulsor, conforme padrão MWM; troca do motor de partida; troca do alternador; troca do óleo (SAE 20W40) e filtro; troca de filtro racor; troca de todas as mangueiras de alimentação do motor; troca das mangueiras de arrefecimento do motor; troca de filtro primário do motor propulsor; troca do cabo morse de aceleração; troca do solenoide de parada; troca da bomba fal; e, revisão geral	01	R\$ 75.000,00	R\$ 78.500,00	R\$ 79.000,00

em toda a instalação elétrica da embarcação. A entrega do material mantenido deve ser realizada no Porto Queiroz Galvão, ficando a cargo da empresa que realizará o serviço, devendo os custos serem inclusos no orçamento enviado. A empresa deverá ter condições de iniciar o serviço com 1 (um) dia útil após a emissão da nota de empenho, com prazo de 20 dias corridos para a conclusão.				
---	--	--	--	--

Observações:

Empresa 1: 33.775.729/0001-99 M S G SILVA EIRELI

Empresa 2: 28.122.815/0001-62 T DO N SACRAMENTO JUNIOR EIRELLI EPP

Empresa 3: 43.380.465/0001-28 TUDAO COMERCIO E SERVICOS

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação da Empresa 1: 33.775.729/0001-99 M S G SILVA EIRELI, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de maio de 2022.


ALAN FIDELIS REIS SANTOS – Cap
Chefe do COL do 2º Batalhão Logístico de Selva

NI 2º Sgt OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGRÓIA"

7
e
11

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO Nº 18 – COL/2º B Log SI

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	M S G SILVA EIRELI	33.775.729/0001-99	Proposta Comercial
B	T DO N SACRAMENTO JUNIOR EIRELLI EPP	28.122.815/0001-62	Proposta Comercial
C	TUDAO COMERCIO E SERVICOS	43.380.465/0001-28	Proposta Comercial

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			VALOR MÉDIO	MENOR PREÇO	
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C			
Manutenção de motor e revisão geral de toda a instalação elétrica da embarcação; reforma geral na praça de máquinas, incluindo pintura de estrados e paredes, conforme cores padrões; retifica de motor propulsor com troca de kits de força e turbina; retifica da bomba e bicos injetores; substituição de fiação elétrica da praça de máquina; substituição do quadro de operação do motor propulsor; pintura do motor propulsor, conforme padrão MMW; troca do motor de partida; troca do alternador; troca do óleo (SAE 20W/40) e filtro; troca de filtro racor; troca de todas as mangueiras de alimentação do motor; troca das mangueiras de arrefecimento do motor; troca de filtro primário do motor propulsor; troca do cabo morse de aceleração; troca do solenoide de parada; troca da	Sv	01	R\$ 75.000,00	R\$ 78.500,00	R\$ 79.000,00	R\$ 77.500,00	A	R\$ 75.000,00

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR	MENOR PREÇO
bomba fal; e, revisão geral em toda a instalação elétrica da embarcação. A entrega do material mantido deve ser realizada no Porto Queiroz Galvão , ficando a cargo da empresa que realizará o serviço, devendo os custos serem incluídos no orçamento enviado. A empresa deverá ter condições de iniciar o serviço com 1 (um) dia útil após a emissão da nota de empenho, com prazo de 20 dias corridos para a conclusão.					

São Gabriel da Cachoeira – AM, 04 de maio de 2022.

ALAN ~~EDRILAS REIS SANTOS~~ - Cap
 Chefe do COE do 2º Batalhão Logístico de Selva

Ass: SGT OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBOIA"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme ANEXO II – IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17)

(Requisição EB: 64125.000808/2022-87)

Órgão
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Centro de Operações de Logística
Responsável pela demanda: ALAN FIDÉLIS REIS SANTOS
E-mail: col@2blogsl.eb.mil.br
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.
A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar a embarcação Ferry Boat Fortaleza de Marabitanas. Este serviço de manutenção do motor e revisão geral de toda a instalação elétrica da embarcação é necessário para o funcionamento do MEM, cujo motor de boreste teve um princípio de incêndio no início da Operação Makuná, realizada em março de 2022. Além disso, essa embarcação tem previsão de emprego na Operação Amazônia, no mês de junho de 2022. As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos e o valor estimado do objeto foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração e a contratação, está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a disposição contida no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas: Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em Imprensa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também está dispensa de licitação.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

A quantidade descrita no presente foi estabelecida, tendo em vista a necessidade atual, o fato das demais embarcações do mesmo tipo já terem sido mantidas ou estarem em manutenção e a disponibilidade de crédito; dados objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A empresa deverá ter condições de iniciar o serviço com 1 (um) dia útil após a emissão da nota de empenho, com prazo de 20 dias corridos para a conclusão.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

O capitão ALAN FIDÉLIS REIS SANTOS, como Chefe e Membro da Equipe, sendo o responsável pela fiscalização da execução dos serviços acima supracitados, devido à grande rotatividade de militares na Guarnição, sendo viável a designação em momento oportuno.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 04 de maio de 2022.


ALAN FIDÉLIS REIS SANTOS – Cap
Chefe do COL do 2º Batalhão Logístico de Selva

012º Sgt Oliveira



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

CONSULTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Solicito à empresa: **M S G SILVA EIRELI**, CNPJ: 33.775.729/0001-99, informar a esta UG, se possui condições de realizar o serviço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção de motor e revisão geral de toda a instalação elétrica da embarcação: reforma geral na praça de máquinas, incluindo pintura de estrados e paredes, conforme cores padrões; retifica de motor propulsor com troca de kits de força e turbina; retifica da bomba e bicos injetores; substituição de fiação elétrica da praça de máquina; substituição do quadro de operação do motor propulsor; pintura do motor propulsor, conforme padrão MWM; troca do motor de partida; troca do alternador; troca do óleo (SAE 20W40) e filtro; troca de filtro racor; troca de todas as mangueiras de alimentação do motor; troca das mangueiras de arrefecimento do motor; troca de filtro primário do motor propulsor; troca do cabo morse de aceleração; troca do solenoide de parada; troca da bomba fal; e, revisão geral em toda a instalação elétrica da embarcação. A entrega do material mantido deve ser realizada no Porto Queiroz Galvão , ficando a cargo da empresa que realizará o serviço, devendo os custos serem inclusos no orçamento enviado. A empresa deverá ter condições de iniciar o serviço com 1 (um) dia útil após a emissão da nota de empenho, com prazo de 20 dias corridos para a conclusão.	Sv	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Local para execução do serviço: São Gabriel da Cachoeira - AM					

São Gabriel da Cachoeira – AM, 03 de maio de 2022.

Atenciosamente,

ALAN FIDELIS REIS SANTOS – Cap
Chefe do COL do 2º Batalhão Logístico de Selva

M2º Jt Oliveira



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR E REVISÃO GERAL DA
INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO FERRY BOAT FORTALEZA DE MARABITANAS**

1. OBJETO

O presente objeto tem por escopo analisar a viabilidade da prestação de serviços de manutenção de motor e revisão geral da instalação elétrica do FB Fortaleza de Marabitanas, visando suprir às necessidades logísticas das Organizações Militares que compõem a 2ª Brigada de Infantaria de Selva, referente ao exercício de 2022.

2. BASE NORMATIVA

Leis nº 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002, Decretos nº 8.540, de 2015, nº 10.024 de 2019, e IN 40 de 22 Maio 2020 e 73 de 5 Ago 2020.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1 Em virtude das características singulares, pertinentes à Região de São Gabriel da Cachoeira – AM, a eventual contratação do serviço em tela é necessária, pois a 2ª Brigada de Infantaria de Selva tem, por característica, o emprego do transporte tático e logístico na Amazônia em diversos modais, dentre eles o hidroviário.

3.2 Para que as atividades operacionais e administrativas ocorram, os meios fluviais, especialmente os ferry boat, devem estar em amplo e contínuo funcionamento. Nesse sentido, é necessária a eventual **contratação de serviços de motor e revisão geral da instalação elétrica** para o FB Fortaleza de Marabitanas, pois esta embarcação sofreu um princípio de incêndio no início da Op Makuná, realizada em março de 2022, danificando seu motor de boreste e sua instalação elétrica. Além disso, o FB Fortaleza de Marabitanas tem previsão de emprego na Operação Amazônia, no mês de junho de 2022, sendo sua participação necessária para a logística da operação. As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração.

(Estudos Preliminares e Gestão de Riscos – NUP 3-COL/2º B Log SI; EB: 64125.000706/2022-61)

3.3 Diante do exposto, **justifica-se a contratação**, pois foi comprovado pelo setor técnico competente a necessidade dos serviços elencados, tendo ainda este, detalhado o objeto, suas características e estimado as quantidades, tornando, desta forma, tal **contratação técnica e economicamente viável**.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Tendo em vista a peculiaridade das marcas referentes ao item solicitado, devendo ser observadas (sempre objetivando os princípios de economicidade e eficiência) as recomendações dos referidos fabricantes no que tange à originalidade dos serviços a serem adquiridos de forma técnica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Observou-se por meio de criteriosa análise dentre as opções para utilização a prestações dos serviços, que por conta da pequena oferta das empresas fornecedoras dos referidos itens, que atendem à São Gabriel da Cachoeira-AM, o serviço por dispensa de licitação é a forma adequada a fim de solucionar a demanda deste Batalhão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A prestação do serviço proposto deverá ser executado mediante a realização de dispensa de licitação, cabendo a empresa com menor valor.

Caberá ao licitante, além da comprovação de aptidão para a prestação dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste estudo, o seguinte:

a. Em caso de defeitos no serviço ou outros vícios que influenciem na utilização dos itens, dentro do prazo legal de garantia a empresa responsável pelo serviço providenciará a substituição necessária sem ônus para a Administração Pública;

b. Disponibilizar canais de atendimento ao cliente para fins de informação sobre procedimentos ou dúvidas afetos aos itens adquiridos.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

7.1 Em relação ao quantitativo constante do Demonstrativo de Necessidade, informo que o mesmo foi baseado na necessidade exposta pelo COL/2º B Log Sl. O serviço requisitado é destinado a atender a necessidade de manutenção do FB Fortaleza de Marabitanas, trazendo maior capacidade Logística para a 2º B Log Sl e por consequente para a 2ª Bda Inf Sl.

7.2 As especificações técnicas e quantitativo do serviço a ser, eventualmente, contratado estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Anexo I do (Estudos Preliminares e Gestão de Riscos – NUP 18 – COL/2º B Log Sl; EB: 64125.000808/2022-87)

Termo de Referência elaborado pela UGG, bem como as descrições, quantitativos e valores reproduzidos na Requisição da presente Licitação.

7.3 Em atenção ao artigo 3º, Inc I do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo dos serviços requisitados leva em consideração das necessidades do COL do 2º B Log SL, subordinado a 2ª Bda Inf SL, dentro do período de 12 (doze) meses – período de vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

7.4 O quantitativo estabelecido é adequado à necessidade da UGG, e obtidos de acordo com o número de ferry boat existentes no 2º Batalhão Logístico de Selva, na região de São Gabriel da Cachoeira.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor total da relação de itens corresponde à R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) identificados de acordo com a tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção de motor e revisão geral de toda a instalação elétrica da embarcação: reforma geral na praça de máquinas, incluindo pintura de estrados e paredes, conforme cores padrões; retifica de motor propulsor com troca de kits de força e turbina; retifica da bomba e bicos injetores; substituição de fiação elétrica da praça de máquina; substituição do quadro de operação do motor propulsor; pintura do motor propulsor, conforme padrão MWM; troca do motor de partida; troca do alternador; troca do óleo (SAE 20W40) e filtro; troca de filtro racor; troca de todas as mangueiras de alimentação do motor; troca das mangueiras de arrefecimento do motor; troca de filtro primário do motor propulsor; troca do cabo morse de aceleração; troca do solenoide de parada; troca da bomba fal; e, revisão geral em toda a instalação elétrica da embarcação. A entrega do material mantenido deve ser realizada no Porto Queiroz Galvão, ficando a cargo da empresa que realizará o serviço, devendo os custos serem inclusos no orçamento enviado. A empresa deverá ter condições de iniciar o serviço com 1 (um) dia útil após a emissão da nota de empenho, com prazo de 20 dias corridos para a conclusão.	Sv	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento da solução não deve ser adotado por tratar-se de uma prestação de serviço de item específico.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica a esta aquisição.

11. ALINHAMENTO ENTRE AQUISIÇÃO E PLANEJAMENTO

A continuidade da cadeia logística de transporte e apoio administrativo (inclusive o suporte emergencial ao suprimento de alimentação para os pelotões de fronteira), tendo como ferramentas a manutenção preventiva (efetivamente planejada), corretiva (panes diagnosticadas após análise criteriosa) e corretiva planejada (identificação de itens com durabilidade a expirar) é objeto de constante aperfeiçoamento por este Batalhão Logístico.

Cabendo ressaltar que, o 2º B Log SI, à medida que a demanda dos serviços prestados aumenta, a consolidação de uma cadeia de logística de manutenção mais robusta e eficiente é preponderante.

Assim a aquisição de prestação de serviço para manutenção de grupo motor de centro, proposta neste estudo, é convergente com os objetivos estratégicos do 2º B Log SI em São Gabriel da Cachoeira.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A compra do serviço em tela pelo 2º B Log SI visa atender a manutenção de motores de centro do Catamarã da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e ainda melhorar as condições dos militares em missão ou serviço.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE

Não se aplica a esta aquisição.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Visando minimizar o impacto ambiental, esta Organização Militar deverá estruturar sua logística reversa, no que tange ao descarte de resíduos por ocasião da substituição dos itens de suprimentos necessários (filtros e peças diversos e lubrificantes), em conformidade com a legislação ambiental vigente. Entretanto a empresa prestadora do serviço como prevê as legislações da COMANA deve realizar a logística reversa das peças de motor e da parte elétrica da FB Fortaleza de (Estudos Preliminares e Gestão de Riscos – NUP 18 – COL/2º B Log SI; EB: 64125.000808/2022-87)

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a prestação dos serviços mostra-se viável tecnicamente e economicamente. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

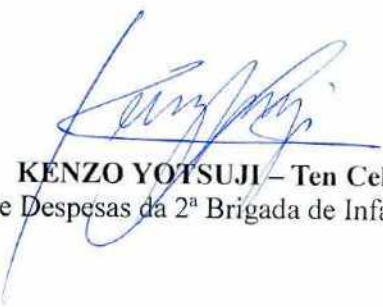
São Gabriel da Cachoeira, AM, 03 de maio de 2022.


ALAN FIDELIS REIS SANTOS – Cap
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

APROVAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

• **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar, por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de oportunidade.


KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenadora de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



Razão social: M S G SILVA EIRELI

CNPJ: 33.775.729/0001-99

End: Av. Calha Norte, nº 33 A - Zona de Expansão

CEP: 69750.000 - São Gabriel da Cachoeira

Contato: (97) 98114-5087

E-mail: tecdieselsgc@gmail.com

Fl nº 17

ORÇAMENTO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÃO

Conforme solicitação recebida pelo comando da 2ª B Log SI, informo a esta UG, que possui condições de realizar os serviços abaixo discriminados, nas mesmas condições solicitadas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	manutenção de motor e revisão geral de toda a instalação elétrica da embarcação: reforma geral na praça de máquinas, incluindo pintura de estrados e paredes, conforme cores padrões; retifica de motor propulsor com troca de kits de força e turbina; retifica da bomba e bicos injetores; substituição de fiação elétrica da praça de máquina; substituição do quadro de operação do motor propulsor; pintura do motor propulsor, conforme padrão MWM; troca do motor de partida; troca do alternador; troca do óleo (SAE 20W40) e filtro; troca de filtro racor; troca de todas as mangueiras de alimentação do motor; troca das mangueiras de arrefecimento do motor; troca de filtro primário do motor propulsor; troca do cabo morse de aceleração; troca do solenoide de parada; troca da bomba fal; e, revisão geral em toda a instalação elétrica da embarcação. A entrega do material mantenido deve ser realizada no Porto Queiroz Galvão, ficando a cargo da empresa que realizará o serviço, devendo os custos serem incluídos no orçamento enviado. A empresa deverá ter condições de iniciar o serviço com 1 (um) dia útil após a emissão da nota de empenho, com prazo de 20 dias corridos para a conclusão.	Und	1	75.000,00	75.000,00

Local para entrega do serviço:

Terminal Fluvial do 2º Batalhão Logístico de Selva

Porto Queiroz Galvão, S/N, São Gabriel da Cachoeira - AM | CEP: 69750-000

Contato: (24) 98134-4283 - Cap ALAN FIDÉLIS REIS SANTOS

- Declaro para os devidos fins que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme consta no item 4.5.6 do edital.
- Proposta válida por 120 dias a contar da sua assinatura

São Gabriel da Cachoeira - AM, 02 de maio de 2022.



Mario Stanley Guimarães Silva
Proprietário

T DO N SACRAMENTO JUNIOR EIRELLI EPP

CNPJ 28.122.815/0001-62, estabelecida Av. Pau Brasil 165 - Bairro Areal, CEP: 69750-000 -

São Gabriel da Cachoeira/AM

São Gabriel da cachoeira, AM, 31 de abril de 2022

À: 2º Blog

Assunto: orçamento

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	manutenção de motor e revisão geral de toda a instalação elétrica da embarcação: reforma geral na praça de máquinas, incluindo pintura de estrados e paredes, conforme cores padrões; retifica de motor propulsor com troca de kits de força e turbina; retifica da bomba e bicos injetores; substituição de fiação elétrica da praça de máquina; substituição do quadro de operação do motor propulsor; pintura do motor propulsor, conforme padrão MWM; troca do motor de partida; troca do alternador; troca do óleo (SAE 20W40) e filtro; troca de filtro racor; troca de todas as mangueiras de alimentação do motor; troca das mangueiras de arrefecimento do motor; troca de filtro primário do motor propulsor; troca do cabo morse de aceleração; troca do solenoide de parada; troca da bomba fal; e, revisão geral em toda a instalação elétrica da embarcação. A entrega do material mantenido deve ser realizada no Porto Queiroz Galvão, ficando a cargo da empresa que realizará o serviço, devendo os custos serem inclusos no orçamento enviado. A empresa deverá ter condições de iniciar o serviço com 1 (um) dia útil após a emissão da nota de empenho, com prazo de 20 dias corridos para a conclusão.	Und	1	78.500,00	78.500,00

Validade da proposta 60 dias a partir da sua assinatura.

Nos valores da proposta estão inclusos todos os gastos para a realização do objeto.

Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Nos valores propostos estão inclusos todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor. Também todos os Tributos Municipal, Estadual e Federal que se fizer necessário.

TAMARA DO NASCIMENTO SACRAMENTO JUNIOR
T DO N SACRAMENTO JUNIOR

TUDAO COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 43.380.465/0001-28, estabelecida na Rua 3 - Número 10A - Bairro Dabarú,
CEP: 69750-000 - São Gabriel da Cachoeira/AM

**FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO PARA EVENTUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE
EMBARCAÇÃO**

Conforme solicitado segue abaixo orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	manutenção de motor e revisão geral de toda a instalação elétrica da embarcação: reforma geral na praça de máquinas, incluindo pintura de estrados e paredes, conforme cores padrões; retifica de motor propulsor com troca de kits de força e turbina; retifica da bomba e bicos injetores; substituição de fiação elétrica da praça de máquina; substituição do quadro de operação do motor propulsor; pintura do motor propulsor, conforme padrão MWM; troca do motor de partida; troca do alternador; troca do óleo (SAE 20W40) e filtro; troca de filtro racor; troca de todas as mangueiras de alimentação do motor; troca das mangueiras de arrefecimento do motor; troca de filtro primário do motor propulsor; troca do cabo morse de aceleração; troca do solenoide de parada; troca da bomba fal; e, revisão geral em toda a instalação elétrica da embarcação. A entrega do material mantenido deve ser realizada no Porto Queiroz Galvão , ficando a cargo da empresa que realizará o serviço, devendo os custos serem inclusos no orçamento enviado.	Und	1	R\$ 79.000,00	R\$ 79.000,00

Local para entrega do serviço:

Terminal Fluvial do 2º Batalhão Logístico de Selva

Porto Queiroz Galvão, S/N, São Gabriel da Cachoeira - AM | CEP: 69750-000

Contato: (24) 98134-4283 – Cap ALAN FIDÉLIS REIS SANTOS

Validade da proposta 60 dias a partir da sua assinatura.

Nos valores da proposta estão inclusos todos os gastos para a realização do objeto.

Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Sheyla Alves Moreira

SHEYLA ALVES MOREIRA
PROPRIETÁRIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/20.22
(Processo Administrativo n.º)

Torna-se público que a 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link:

Horário da Fase de Lances: 8:00 às

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço de **Manutenção de motor e revisão geral de toda a instalação elétrica da embarcação do Ferry Boat Fortaleza de Marabitas.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção de motor e revisão geral de toda a instalação elétrica da embarcação: reforma geral na praça de máquinas, incluindo pintura de estrados e paredes, conforme cores padrões; retifica de motor propulsor com troca de kits de força e turbina; retifica da bomba e bicos injetores; substituição de fiação elétrica da praça de máquina; substituição do quadro de operação do motor propulsor; pintura do motor propulsor, conforme padrão MWM; troca do motor de partida; troca do alternador; troca do óleo (SAE 20W40) e filtro; troca de filtro racor; troca de todas as mangueiras de alimentação	Sv	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00

	do motor; troca das mangueiras de arrefecimento do motor; troca de filtro primário do motor propulsor; troca do cabo morse de aceleração; troca do solenoide de parada; troca da bomba fal; e, revisão geral em toda a instalação elétrica da embarcação. A entrega do material mantenido deve ser realizada no Porto Queiroz Galvão, ficando a cargo da empresa que realizará o serviço, devendo os custos serem inclusos no orçamento enviado. A empresa deverá ter condições de iniciar o serviço com 1 (um) dia útil após a emissão da nota de empenho, com prazo de 20 dias corridos para a conclusão.				
--	--	--	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergência entre o descrito do catálogo de materiais e o descrito deste aviso de dispensa de serviço, adotar como referência o descrito supracitado na tabela acima.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente aviso de dispensa eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.5. A empresa deverá ter condições de iniciar o serviço com 1 (um) dia útil após a emissão da nota de empenho, com prazo de 20 dias corridos para a conclusão.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato (Nota de Empenho).

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

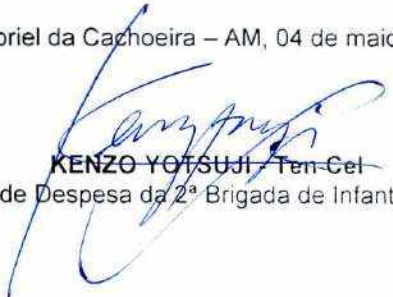
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10. Local e Data de entrega:

A entrega do material a ser mantido deve ser realizada no Porto Queiroz Galvão, na cidade de São Gabriel da Cachoeira no Estado do Amazonas, CEP 69750000. Ficando a cargo da empresa que realizará o serviço, devendo os custos serem incluídos no orçamento enviado. A empresa deverá ter condições de iniciar o serviço com 1 (um) dia útil após a emissão da nota de empenho, com prazo de 20 dias corridos para a conclusão.

10.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

São Gabriel da Cachoeira – AM, 04 de maio de 2022.


KENZO YOTSUJI – Ten-Cel

Ordenador de Despesa da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes

- 4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social.

- 4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Fl nº 410

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.775.729/0001-99 DUNS®: 893416042
Razão Social: M S G SILVA EIRELI
Nome Fantasia: TECDIESEL COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2022
FGTS	Validade:	25/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/05/2022
Receita Municipal	Validade:	31/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 17/05/2022 16:07

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: DANIEL GOMES CORDEIRO

Ass: [REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl nº 41

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2022 16:07:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M S G SILVA EIRELI**
CNPJ: **33.775.729/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

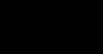
Fl nº 4



Data e hora da consulta: 17/05/2022
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPE/CNPJ:



Título:

M S G SILVA EIRELI

Código	Credor	Situação Adimplente	Total de Registro Há até 30 dias: Há mais de 30 dias: Data/Hora de Inclusão
--------	--------	------------------------	--

* Registros incluídos há até 30 dias

14/02/22 13:14

USUARIO: MACIEL

DATA EMISSAO : 14Fev22 VALORIZACAO : 14Fev22 NUMERO : 2022NC400412
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL
OBSERVACAO
B6MNTCLVI01#MNT DE MAT CL VI - EMBARCACOES, CONF PDR CL VI2022 (DIEX NO 63-SGM
EDMEDEC - CIRCULAR). COD RASTREIO 304. PARA 2 B LOG SL. EMPENHO ATE 30MAI22. N
C DO EME 2022NC000271.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171479	0100000000	339030		160502	B6SUMEEASS4	241.094,75
300063	1	171479	0100000000	339039		160502	B6SUMEEASS4	350.000,00

ENCADO POR : [REDACTED] - HIDELEFRANCIO UG : 160502 14Fev22 11:47

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA



Data e hora da consulta: 18/05/2022 14:37

Usuário: ***.081.162-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N CACHOEIRINHA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 / (097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	271

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171479	0100000000	339039	160502	B6SUMEEASS4

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/05/2022	Global	64125.000808/2022-87	0,0000	75.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.775.729/0001-99	M S G SILVA EIRELI	69750-000
Endereço		
CALHA NORTE 33 LETRA A ZONA DE EXPANSAO		
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
138	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	I	-	

Descrição

ATENDE DIEX Nº 18 - COL/2º B LOG SL - 03MAI22 - DISP LIC 33/2022 - NC402068, 17FEV22 - DEC. SV
MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÃO P/ O 2º B LOG SL.

Local da Entrega

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Informação Complementar

16051506000332022 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 18/05/2022 14:37

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

75.000,00

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção de motor e revisão geral de toda a instalação elétrica da embarcação; reforma geral na praça de maquinas, incluindo pintura de estrados e paredes, conforme cores padroes; retifica de motor propulsor com troca de kits de força e turbina; retifica da bomba e bicos injetores; substituição de fiação elétrica da praça de maquina; substituição do quadro de operação do motor propulsor; pintura do motor propulsor; conforme padrao mwm; troca de motor de partida; troca de alternador; troca de óleo (SAE 20w40) e filtro; troca de filtro racor.; troca de todas as mangueiras de alimentação;	75.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2022	Inclusão	1,00000	75.000,0000	75.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

PABLO MOURA PINHEIRO

17/05/2022 16:27:29

Responsável pela Nota de Empenho

ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA

17/05/2022 16:25:19